

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 655/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 655/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e **CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Rua SF-15, nº 24, Lot. São Francisco, Bairro Mutirão, Cep: 68.377-875, município de Altamira/PA, telefone: (93) 99188-3100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.458.709/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante **ADÃO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6567305 PC/MA e do CPF nº 011.411.722-59, residente e domiciliado à Rua SF-15, nº 24, fundos, Lot. São Francisco, Bairro Mutirão, Cep: 68.377-875, município de Altamira/PA, telefone: (93) 99188-3100, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 655/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás à Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0007 2046- Manutenção das Escolas Indígenas

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/06/2023 até o dia 31/12/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 655/2021 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM-DIA	QTD/UND. 121 DIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETA 4X4 ou similar com capacidade mínima para 12 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão da Nove na Escola Rio Branco até EMEF Oneide Tavares, ida e volta. Placa: JTY6156 Chassi: 93PB10A1S2C007681 Motorista: FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA CNH: 04225481486.	ZONA RURAL	80 km	9.680 km	5,47	R\$ 52.949,60
VALOR TOTAL						R\$ 52.949,60

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui nãoexpressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 29 de maio de 2023.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI

CNPJ: 23.458.709/0001-30

ADÃO FERREIRA SANTOS

CPF: 011.411.722-59

CONTRATADA